

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 596, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Leme e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, in. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 05/2017, pelo qual o Município de Leme delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Leme, e que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo ARES-PCJ nº 261/2024, referente à Revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pela SAECIL, no Município de Leme;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 45/2024 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Leme, instituído pelo Decreto nº 6.393, de 04/12/2013, composto por membros nomeados através do Decreto nº 8.543, de 10/12/2024, reunido no dia 16 de dezembro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 45/2023-CRO, inclusive os índices propostos de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SAECIL – Leme; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Revisão Tarifária do Município de Leme, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAECIL - Leme, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pela SAECIL - Leme, a partir do mês de fevereiro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela SAECIL - Leme, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAECIL - Leme, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. Os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços serão aplicados pela SAECIL - Leme, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAECIL - Leme, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a SAECIL - Leme, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAECIL - Leme, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Leme, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária.

Parágrafo único. A SAECIL - Leme somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 596, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO I
TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	33,11	24,84	28,15
De 11 a 20 m ³	m ³	3,78	2,84	3,22
De 21 a 30 m ³	m ³	4,83	3,62	4,11
De 31 a 40 m ³	m ³	6,20	4,65	5,28
De 41 a 50 m ³	m ³	6,47	4,85	5,50
De 51 a 100 m ³	m ³	8,65	6,48	7,35
Acima de 100 m ³	m ³	10,19	7,65	8,66

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	16,56	12,42	14,08
De 11 a 15 m ³	m ³	1,90	1,42	1,61
De 16 a 20 m ³	m ³	2,84	2,13	2,41
De 21 a 30 m ³	m ³	4,83	3,62	4,11
De 31 a 40 m ³	m ³	6,20	4,65	5,28
De 41 a 50 m ³	m ³	6,47	4,85	5,50
De 51 a 100 m ³	m ³	8,65	6,48	7,35
Acima de 100 m ³	m ³	10,19	7,65	8,66

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	43,58	32,69	37,04
De 11 a 20 m ³	m ³	5,56	4,17	4,72
De 21 a 30 m ³	m ³	8,36	6,26	7,10
De 31 a 50 m ³	m ³	10,21	7,66	8,68
De 51 a 100 m ³	m ³	15,00	11,25	12,75
Acima de 100 m ³	m ³	17,90	13,43	15,22

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	Mês	133,95	100,45	113,85
De 16 a 30 m ³	m ³	10,31	7,73	8,77
De 31 a 50 m ³	m ³	11,08	8,31	9,42
De 51 a 100 m ³	m ³	14,62	10,97	12,42
De 101 a 500 m ³	m ³	15,13	11,35	12,85
De 501 a 1000 m ³	m ³	16,13	12,10	13,71
Acima de 1000 m ³	m ³	16,91	12,69	14,37

CATEGORIA INSUMO DE PRODUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	Mês	133,95	100,45	113,85
De 16 a 1000 m ³	m ³	11,07	8,31	9,41
Acima de 1000 m ³	m ³	11,85	8,89	10,08

CATEGORIA CLUBES RECREATIVOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	37,33	27,99	31,72
De 11 a 20 m ³	m ³	3,99	3,00	3,39
De 21 a 30 m ³	m ³	5,26	3,94	4,47
De 31 a 40 m ³	m ³	6,80	5,10	5,78
De 41 a 50 m ³	m ³	6,89	5,18	5,87
De 51 a 100 m ³	m ³	7,18	5,38	6,10
Acima de 100 m ³	m ³	8,00	6,00	6,80

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	33,11	24,84	28,15
De 11 a 20 m ³	m ³	3,78	2,84	3,22
De 21 a 30 m ³	m ³	4,83	3,62	4,11
De 31 a 40 m ³	m ³	6,20	4,65	5,28
De 41 a 50 m ³	m ³	6,47	4,85	5,50
De 51 a 100 m ³	m ³	8,65	6,48	7,35
Acima de 100 m ³	m ³	10,19	7,65	8,66

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	33,11	24,84	28,15
De 11 a 20 m ³	m ³	3,78	2,84	3,22
De 21 a 30 m ³	m ³	4,83	3,62	4,11
De 31 a 40 m ³	m ³	6,20	4,65	5,28
De 41 a 50 m ³	m ³	6,47	4,85	5,50
De 51 a 100 m ³	m ³	8,65	6,48	7,35
Acima de 100 m ³	m ³	10,19	7,65	8,66

CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	43,58	32,69	37,04
De 11 a 20 m ³	m ³	5,56	4,17	4,72
De 21 a 30 m ³	m ³	8,36	6,26	7,10
De 31 a 50 m ³	m ³	10,21	7,66	8,68
De 51 a 100 m ³	m ³	15,00	11,25	12,75
Acima de 100 m ³	m ³	17,90	13,43	15,22

Obs.: As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 75% do valor das Tarifas de Água e as Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 85% do valor das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 33,11) = **R\$ 33,11**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 33,11) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,78 = R\$ 37,80) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,83 = R\$ 24,15)

Tarifa de Água = (R\$ 33,11 + R\$ 37,80 + R\$ 24,15) = **R\$ 95,06**

2) TARIFA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Coleta e Afastamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 24,84) = **R\$ 24,84**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 24,84) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,84 = R\$ 28,40) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,62 = R\$ 18,10)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 24,84 + 28,40 + R\$ 18,10) = **R\$ 71,34**

3) TARIFA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 28,15) = **R\$ 28,15**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 28,15) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,22 = R\$ 32,20) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,11 = R\$ 20,55)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 28,15 + R\$ 32,20 + R\$ 20,55) = **R\$ 80,90**

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO ou ÁGUA + COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento ou Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto) observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Água + Coleta e Afastamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 33,11) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,84)

Tarifa Total = (R\$ 33,11 + R\$ 24,84)

Tarifa Total = R\$ 57,95

Água + Coleta, Afastamento e Tratamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 33,11) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,15)

Tarifa Total = (R\$ 33,11 + R\$ 28,15)

Tarifa Total = R\$ 61,26

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Água + Coleta e Afastamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 95,06) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 71,34)

Tarifa Total = (R\$ 95,06 + R\$ 71,34)

Tarifa Total = R\$ 166,40

Água + Coleta, Afastamento e Tratamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 95,06) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 80,90)

Tarifa Total = (R\$ 95,06 + R\$ 80,90)

Tarifa Total = R\$ 175,96

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 596, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO II
TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ligação Padrão	96,57
1.1	Substituição de cavalete de PVC ou de ferro para Caixa Padrão	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL	
1.2	Substituição de Padrão para os demais casos não descritos no item 1.1	96,57
2	Ligação de água até a calçada - até 8 metros	390,06
3	Ligação de esgoto - até 8 metros	486,89
4	Ligação de água completa - até 8 metros	486,89
5	Ligação de água com rede na calçada	193,36
6	Ligação de esgoto com rede na calçada	193,36
7	Substituição de canalização de água com cavalete	486,89
	Em caso de manutenção, contando que o usuário não tenha dado causa	Gratuito
8	Mudança de padrão com distância superior à 1 (um) metro	96,57
	Será acrescida a importância de R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos) por metro linear, arredondando a fração para maior	
9	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto sem asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	761,74
10	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto com asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	1.115,71
11	Caminhão de Água da SAECIL	428,81
	Em caso de interesse social pode-se haver, desde que justificadamente, redução e/ou isenção do pagamento deste valor	
12	Caminhão de água a ser retirado pelo requisitante por m ³	21,58
13	Desentupimento de esgoto em ligação nas caixas de inspeção em calçada da rua e áreas com livre acesso em garagens ou corredores externos - Exceto áreas internas - WC / Cozinhas / Lavanderias ou similares	96,10
14	Elaboração de orçamento para execução de redes de água - lote de terreno por m ²	0,70
15	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de água, memoriais descritivos em área total do empreendimento (por m ²)	0,79
15.1	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de esgoto, memoriais descritivos em área total do empreendimento (por m ²)	0,79
15.2	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de galerias de águas, memoriais descritivos em área total do empreendimento (por m ²)	0,79

16	Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em desdobramento ou unificação de lotes por m ²	0,70
17	Serviços de análise e parecer sobre projeto, memoriais descritivos de edifícios com unidades por m ²	1,44
18	Serviços de fiscalização e aprovação de instalações de redes de água e esgoto em loteamentos (por lote)	70,71
19	Vistoria e emissão de habite-se	39,63
20	Conserto de calçada em virtude de corte (por m ² , mínimo de 1 m ²)	75,21
21	Mão de Obra/Hora	
	a) Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	40,29
	b) Motorista	34,92
	c) Pedreiro	33,67
	d) Encanador	34,92
22	e) Oficial de Manutenção	33,67
	Horas de Máquinas e caminhões	
	a) Retroescavadeira	196,96
	b) Escavadeira Hidráulica	406,04
	c) Caminhão	196,96
23	d) Caminhão Munck	406,04
	e) Carreta Prancha	406,04
24	Sucção de fossa com caminhão hidro vácuo de 3m ³ (por viagem)	365,29
25	Ligação provisória para diversos fins (até 30 dias)	223,29
26	Desativação da ligação ou Reativação da ligação	54,87
27	Inspeções e vistorias de instalações requeridas pelo Interessado	Gratuito
27.1	Troca de hidrômetro por desgaste natural	Gratuito
	Caixa Padrão de proteção para hidrômetro e Kit de conexões para Caixa Padrão a serem utilizadas exclusivamente em conformidade ao item 1.1	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL.	
28	Descarte de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto com caminhão próprio (por m ³)	18,32
29	Ligações de Água e ou Esgoto acima de 8 metros lineares, será cobrado 1/8 do valor da ligação para cada metro adicional	
30	Busca de vazamentos internos com equipamento específico	119,20
Notas:	1 - Os preços de materiais empregados pela SAECIL na execução de qualquer serviço serão cobrados de acordo com o valor de custo acrescido de 20% de Taxa de Administração.	
	2 - Serviços e materiais poderão ser parcelados de acordo com Portaria emitida pela SAECIL.	
	3 - Cabe à SAECIL a escolha do tipo de padrão de ligação e forma de instalação a ser utilizado em todas as ligações de água do município, abrangidas e interligadas às redes	

de distribuição de água, e também o tipo de proteção de hidrômetro ou interligação das redes internas do imóvel, podendo ser adotado mais de um tipo de instalação a critério da SAECIL.

ITEM	EXPEDIENTE	VALOR
1	Certidões, atestados e declarações:	
	a) Uma lauda	38,64
	b) Por lauda excedente	11,18
	c) Buscas por ano	38,64
2	Expedição de 2ª via de aviso-recibo	2,06
3	Declaração de quitação anual - Lei Federal n.º 12.007/09	Gratuito
4	Envio de contas pelo Correios	2,57